



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

POLÍTICA DE DOAÇÃO E PATROCÍNIO

VERSÃO 2020

**Texto em vigor aprovado pela
31ª Reunião Extraordinária do
Conselho de Administração, de
28.12.2020**



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

POLÍTICA DE DOAÇÃO E PATROCÍNIO

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. – CEB-DIS

OBJETIVO

A presente política tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a realização de doações e patrocínios da CEB Distribuição S.A. – CEB-DIS, estabelecendo os procedimentos e as regras que deverão ser observadas em concordância com o que está previsto no Código de Conduta, Ética e Integridade da companhia, de modo a garantir que tais ações sejam realizadas com legalidade, transparência e integridade.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A presente Política está fundamentada nos seguintes instrumentos legais e normativos, os quais deverão ser estritamente observados:

- I. **Estatuto Social** - Art. 20 Competem à Diretoria todos os poderes de administração geral e de gestão executiva da CEB Distribuição S.A., tais como: XVII - efetivar doações de sucata e bens inservíveis para instituições educacionais e outras sem fins lucrativos, nos termos da lei;
- II. **Código de Conduta, Ética e Integridade** - Art. 26. São infrações graves: XII - pleitear, exigir, solicitar, provocar ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie para si, familiar ou qualquer pessoa, para cumprimento de suas atividades ou influenciar outros empregados, requisitados, empregados em comissão e, no que couber, aos terceirizados, para o mesmo fim;



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

- III. **Lei n.º 9.504/97 – Normas para eleições** - Art. 24. É vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de: III - concessionário ou permissionário de serviço público;

- IV. **Lei n.º 13.303/2016 – Lei das Estatais** - Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: XVII - na doação de bens móveis para fins e usos de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica relativamente à escolha de outra forma de alienação;

- V. **Resolução Normativa Aneel n.º 691, de 8 de dezembro de 2015** - Disciplina a desvinculação, por iniciativa de agente setorial, de bens vinculados aos serviços de geração, transmissão e distribuição de energia; e

- VI. **Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE.**

DEFINIÇÕES

Doações – Considera-se doação o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra.

Patrocínio – Aporte de Recursos com objetivo de apoiar a promoção de projetos, ações ou eventos; de divulgar sua atividade, fortalecer um conceito e/ou agregar valor à marca CEB Distribuição S.A., gerar conhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seu público de interesse.



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

DIRETRIZES

A presente Política deverá ser orientada pelas seguintes diretrizes:

- I. Apoiar doações ou contribuições voluntárias que estejam alinhadas aos valores, à visão, à missão da CEB-DIS e que, direta ou indiretamente, contribuam para o atingimento dos objetivos estratégicos da Companhia;
- II. Incentivar ações vinculadas às políticas públicas, projetos filantrópicos, culturais, sociais e ambientais;
- III. Apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos;
- IV. Priorizar as doações e contribuições voluntárias que:
 - a) valorizem a promoção da cidadania e do desenvolvimento humano, a melhoria da qualidade de vida e a inserção social de comunidades em situação de vulnerabilidade por meio do desenvolvimento sustentável;
 - b) promovam maior responsabilidade social ou que atendam requisitos de licenciamento ambiental de empreendimentos da CEB-DIS;
 - c) valorizem a diversidade étnica e cultural e o respeito às questões raciais, de gênero e/ou acessibilidade e, em especial, a cultura regional nos locais onde a CEB-DIS atua;
 - d) apresentem e estimulem inovação, criatividade, originalidade e empreendedorismo, geração de emprego e renda para a população local;
 - e) apoiem a liberdade de associação, o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva, a eliminação de todas as formas de trabalho



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

forçado ou compulsório, a abolição efetiva do trabalho infantil e a discriminação no emprego; e

f) incentivem e/ou viabilizem ações técnico-científicas relacionadas ao aprimoramento, direto ou indireto, dos negócios da CEB-DIS e do setor em que atua, incluindo projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

- V. Zelar pela prevenção e combate de conflito de interesses, fraude e corrupção em todas as suas formas, adotando procedimentos de gestão da integridade na concessão de doações e contribuições voluntárias;
- VI. Disponibilizar canais de relacionamento para o recebimento de sugestões, reclamações e denúncias;
- VII. Considerar impedidos de serem beneficiários de doações da CEB-DIS, aqueles que:
- a) estejam inadimplentes com encargos de doações anteriores;
 - b) tenham envolvimento com fraude e/ou corrupção, relacionada ao descumprimento da legislação e regulamentação de anticorrupção;
 - c) envolvam contribuição política, sendo vedada a utilização dos recursos e do nome da CEB-DIS para atuação, doação ou contribuição político-partidária, conforme previsão no Código de Conduta, Ética e Integridade, Programa de Integridade da CEB-DIS e legislação vigente; e
 - d) tenham envolvimento com ações que comprometam os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos.



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

- VIII. Vedar a aceitação ou oferecimento de brindes e cortesias, que estejam fora dos requisitos descritos no Código de Conduta, Ética e Integridade;
- IX. Restringir doações de bens e materiais que possam oferecer risco à segurança ou saúde do beneficiário, de terceiros ou ao meio ambiente;
- X. Observar o respectivo registro contábil das doações de forma correta e adequada; e
- XI. Assegurar que qualquer transação a título de doação e contribuição seja realizada em conformidade com as normas internas da CEB-DIS e a legislação vigente.

PENALIDADES

Possíveis violações aos termos desta Política serão encaminhadas ao Diretor-Geral, que adotará as medidas necessárias, bem como alertará, ainda, que certas condutas poderão constituir infração de improbidade administrativa e crime, sujeitando os responsáveis às penas previstas na legislação vigente. Diante de qualquer violação ao disposto na presente Política poderá ser aplicado o Código de Conduta, Ética e Integridade, devendo ser adotadas as penalidades cabíveis, sem prejuízo das penas previstas na legislação vigente.

REPORTE E DÚVIDAS

Em caso de pedidos impróprios de Doação/Patrocínio, dúvidas ou suspeitas acerca da idoneidade e integridade do proponente/donatário, ou de qualquer entidade beneficiada que tenha recebido Patrocínio ou Doação da CEB-DIS, os administradores, empregados, requisitados e terceiros podem utilizar-se de qualquer uma das opções abaixo para fazer



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

uma pergunta ou relatar uma preocupação ou formalizar uma conduta inadequada ou uma violação à leis, ao Código de Conduta, Ética e Integridade ou à essa política:

- I. Gestor imediato;
- II. Gerência de Recursos Humanos;
- III. Gerência de Controles Internos; e
- IV. Canal da Ouvidoria e Comitê de Auditoria Estatutário:
 - a) Telefone: 0800 644 6116
 - b) Central de Atendimento: 116
 - c) Site: <http://www.ceb.com.br/index.php/canaisatendimento/97>
 - d) Correspondências: Área de Serviços Públicos, Lote C, SIA, CEP: 71.215-902 – Brasília - DF
 - e) E-mail: ouvidoria@ceb.com.br
 - f) Chat: <http://bit.ly/ouvidoriaceb>
 - g) WhatsApp: (61) 98613-2893
 - h) Atendimento Pessoal: segunda a sexta-feira, das 8h às 12h30 e 14h às 17h30.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento deverá ser aprovado, e revisto anualmente, pelo Conselho de Administração, após manifestação da Diretoria Colegiada que deliberará sobre os casos omissos.